

matricula  
**150.671**

ficha  
**01**

São Paulo, 22 de maio de 2001.

*S. Mizan*

**IMÓVEL:-** ESCRITÓRIO TIPO A nº 901, localizado no 9º pavimento do EDIFÍCIO MOEMA OFFICE TOWER, situado na Avenida Rouxinol nº 55, em Indianópolis – 24º Subdistrito.

**UM ESCRITÓRIO** com a área privativa de 31,15m², área comum de 38,64m², área total de 69,79m², e a fração ideal do terreno de 0,73370000%.

**PROPRIETÁRIA:-** COMPANY TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF. nº 58.877.812/0001-08, com sede nesta Capital, na Rua Araçari nº 164.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.8/Matr. 44.297, R.7/Matr. 93.226, R.3/Matr. 134.416 e Matr. 135.063, deste Registro.

**CONTRIBUINTES:-** 041.094.0008-2/0011-2/0012-0/0069-4.

Matrícula aberta de conformidade com o requerimento de 02 de maio de 2001 e do instrumento particular da mesma data.

O Escr. Autº. *Milton de Souza* (Milton de Souza).

Av.1/150.671 (transporte), em 22 de maio de 2001.

Conforme se verifica do **R.4**, feito em 26 de maio de 1998 na matrícula nº 134.416, transportado pela Av.1, nas matrículas nºs 135.062 e 135.063, parte do imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca à EVA FRIGÉRIO, desquitada; INGRID ERDELYI, solteira, maior; JORGE ERDELYI FILHO e sua mulher MARIA CRISTINA ERDELYI; TAMAS ERDELYI e SILVIA GONÇALVES, separados judicialmente, para garantir a execução de todas as obrigações assumidas pela COMPANY TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES S/A nas avenças constantes da escritura de 07 de abril de 1998 do 17º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 2.957, fls. 159/168) e vigorará até a quitação total das obrigações, até o valor de R\$5.168.541,80, nas condições constantes do título.

O Escr. Autº. *Milton de Souza* (Milton de Souza).

Av.2/150.671, em 29 de outubro de 2001.

À vista do instrumento particular de 04 de outubro de 2001, faço constar que EVA FRIGERIO, INGRID ERDELYI, JORGE ERDELYI FILHO e sua mulher MARIA CRISTINA ERDELYI, TAMAS ERDELYI e SILVIA GONÇALVES, autorizaram o cancelamento da Av.1 desta matrícula, em virtude do desligamento da hipoteca a que se refere o R.4 da matrícula nº 134.416.

O Escr. Autº. *Milton de Souza* (Milton de Souza).

- continua no verso -

matricula

150.671

ficha

01

verso

- continuação -

Av.3/150.671, em 07 de junho de 2.005.

À vista da escritura de 10 de maio de 2005, do 17º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3343, págs. 345/352), e da ata de assembléia geral ordinária e extraordinária realizada em 08 de abril de 2002, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 71.711/02-8 em 11 de abril de 2002, apresentada em cópia autenticada pelo Oficial de Registro Civil do 39º Subdistrito – Vila Madalena, desta Capital, faço constar que COMPANY TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES S/A passou a denominar-se COMPANY S/A.

A Escr. Autª.  (Eliane Mora De Marco)

R.4/150.671, em 07 de junho de 2.005.

TITULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 10 de maio de 2005, do 17º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3343, págs. 345/352), COMPANY S/A, CNPJ nº 58.877.812/0001-08, com sede nesta Capital, na Rua Araçari nº 164, Itaim Bibi, com anuência e mediante cessão de MÁRCIA ANDREOTTI CARNEIRO MARIN, secretária, RG nº 4.855.054-1-SSP/SP, CPF nº 597.092.788-00, assistida de seu marido WAGNER CORREA MARIN, engenheiro, RG nº 6.385.377-SSP/SP, CPF nº 678.727.868-34, brasileiros, casados no regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.762 no 10º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Simão Velho nº 368, aptº 13, Freguesia do Ó, transmitiu a IVAN CARNEIRO, brasileiro, divorciado, arquiteto, RG nº 9.374.905-SSP/SP, CPF nº 040.116.028-92, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Massacá nº 325, aptº 31, Edifício Gerondi, Alto de Pinheiros, o imóvel desta matrícula, em cumprimento à promessa de venda e compra de 13 de março de 2001, não registrada, pelo valor de R\$77.045,00 (setenta e sete mil e quarenta e cinco reais), e cessão pelo mesmo valor. Consta do título que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 129812005-21003030 emitida em 10 de março de 2005 e a certidão código de controle nº A5BC.C7797.B64C emitida em 20 de janeiro de 2005, pela SRF.

A Escr. Autª.  (Eliane Mora De Marco)

Av.5/150.671, em 24 de março de 2.014.

À vista do mandado de 28 de fevereiro de 2014 expedido pelo Juízo de Direito da 1º Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III – Jabaquara/Saúde desta Capital, extraída do processo nº 4003137-35.2013.8.26.0011 – da ação de reconhecimento/dissolução, movido por LUCIANA GILBERT, CPF nº 856.359.796-53, em face de IVAN CARNEIRO, CPF nº 040.116.028-92, faço constar que 50% do imóvel desta matrícula foi arrolado, nos termos

- continua na ficha nº 02 -



matrícula  
150.671

ficha  
02

São Paulo, 24 de março de 2.014.

da r. decisão proferida nos referidos autos.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.6/150.671, em 01 de abril de 2.014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar, da averbação nº 5, que o mandado de 28 de fevereiro de 2014, foi expedido, pelo Juízo de Direito da **1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital**, conforme se verifica do título microfilmado em 24 de março de 2014, que deu origem a referida averbação, e não como constou (**1º Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde desta Capital**).

A Substª Eunice dos Santos Bomfim (Eunice dos Santos Bomfim)

Av.7/150.671, em 21 de julho de 2.014.

À vista do ofício de 23 de junho de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 1º Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros desta Comarca, extraído do processo nº 4003137-35.2013.8.26.0011, da ação de reconhecimento/dissolução, movido por LUCIANA GILBERT em face de IVAN CARNEIRO, faço constar o **cancelamento** do arrolamento a que se refere às Avs.5 e 6.

O Escr. Autº Juarez Berbel Junior (Juarez Berbel Junior).

Prenotação nº 762.782 de 22 de fevereiro de 2019  
Av.8/150.671, em 11 de março de 2.019.

À vista da certidão de 24 de janeiro de 2019, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, e do requerimento de 21 de fevereiro de 2019, faço constar a existência da ação de procedimento comum - honorários advocatícios, extraída dos autos nº 1012266-76.2017.8.26.0011, distribuída em 14 de julho de 2018 e admitida em Juízo, movida por PRISCILA M.P. CORRÊA DA FONSECA - ADVOCACIA, CNPJ nº 58.626.037/0001-00, em face de IVAN CARNEIRO, CPF nº 040.116.028-92. Valor da causa: R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 773.416 de 01 de agosto de 2019.  
Av.9/150.671, em 15 de agosto de 2.019.

→ Conforme certidão de 31 de julho de 2019 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral

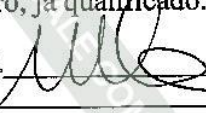
- continua no verso -

matrícula  
**150.671**

ficha  
**02**  
verso

- continuação -

da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1012266-76.2017.8.26.0011 da ação de execução civil, movida por PRISCILA M.P. CORREA DA FONSECA - ADVOCACIA, CNPJ nº 58.626.037/0001-00, em face de IVAN CARNEIRO, CPF nº 040.116.028-92, o imóvel desta matrícula e outro localizado em outra circunscrição imobiliária, foram penhorados. Valor da dívida: R\$921.519,59 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Depositário: Ivan Carneiro, já qualificado.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

→